



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO



TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 043/2022, QUE  
FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO  
DO BREJÃO (MA) E A EMPRESA COMÉRCIO DE  
PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E SERVIÇOS R. G. LTDA.

O Município de São Francisco do Brejão (MA), através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E DESENVOLVIMENTO HUMANO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 30.629.684/0001-56, com sede administrativa na Rua Bahia s/nº, Centro, neste ato representado por seu Secretário Municipal Sr. **GERALDO MARINHO DA SILVA LEMOS**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade de nº 204220947 SSP-MA e do CPF nº 487.519.013-15, doravante denominado **CONTRATANTE**, e **COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E SERVIÇOS R. G. LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 26.157.840/0001-56, com sede na Av. dos Colibris nº 11, Bairro Santa Inês, Imperatriz - MA, neste ato, representada pela Sra. Raimunda dos Santos Costa, brasileira, casada, empresária, portadora da cédula de identidade de nº 016230092001-8 SSP-MA e do CPF nº 996.873.643-00, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 004/2022** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 001/2022**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de gêneros alimentícios para compor o cardápio da merenda escolar, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do **Pregão Eletrônico nº 001/2022**, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	OBJETO	APRESENTAÇÃO	UND	QTD	P. UNT.	P. TOTAL
01	AÇÚCAR CRISTAL	CÓDIGO CATMAT: 463989 CANA- DE-AÇÚCAR. Na cor branca. Embalagem em polietileno contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade e peso líquido de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA. Pacotes de 1 a 2 kg	KG	3.000	4,18	12.540,00
03	ARROZ TIPO1	CÓDIGO CATMAT: 472895 Embalagem contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA. Pacotes de 1 a 5 kg	KG	4.000	3,56	14.240,00
04	BATATA INGLESA	CÓDIGO CATMAT: 463754 Comum especial, lavada, tamanho grande ou médio, uniforme, inteira, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície externa	KG	3.000	6,56	19.680,00



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO



05	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA DE COCO OU CHOCOLATE	C�DIGO CATMAT: 402544 Embalagem dupla de primeira qualidade contendo no m�nimo 400g. Com dados de identifica�o do produto, marca do fabricante e prazo de validade e peso l�quido de acordo com a Resolu�o 12/78 da Comiss�o Nacional de Normas e Padr�es para Alimentos – CNNPA	KG	2.000	12,99	25.980,00
06	BISCOITO SALGADO AMANTEIGADO TIPO CREAM CRACKER	C�DIGO CATMAT: 217129 Embalagem dupla de primeira qualidade contendo no m�nimo 400g. Com dados de identifica�o do produto, marca do fabricante e prazo de validade e peso l�quido de acordo com a Resolu�o 12/78 da Comiss�o Nacional de Normas e Padr�es para Alimentos – CNNPA	KG	2.000	8,99	17.980,00
07	CARNE BOVINA COM OSSO RESFRIADA	C�DIGO CATMAT: 467427 Carne bovina com osso, resfriada com 20% de gordura, em filme PVC � v�cuo transparente ou saco pl�stico transparente, contendo identifica�o do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais de acordo com as Portarias do Minist�rio da Agricultura, DIPOA n�304 de 22/04/96 e n�145 de 22/04/98, da Resolu�o da ANVISA n�105 de 19/05/99	KG	1.000	26,09	26.090,00
09	CEBOLA IN NATURA	C�DIGO CATMAT: 463781 De primeira. Amarela, grauda e com casca. Apresentando grau de maturaca�o tal que permite suportar a manipula�o, o transporte e a conserva�o em condi�es adequadas para o consumo. Com aus�ncia de sujidade, parasito e larvas.	KG	600	3,86	2.316,00
12	EXTRATO DE TOMATE	C�DIGO CATMAT: 346922 Com dados de identifica�o do produto, marca do fabricante e prazo de validade e peso l�quido de acordo com a Resolu�o 12/78 da Comiss�o Nacional de Normas e Padr�es para Alimentos - CNNPA. Lata de 350 g	KG	1.000	6,89	6.890,00
17	LEITE DE COCO	C�DIGO CATMAT: 464011 Leite de coco, vidro c/ 200ml.	UND	100	2,50	250,00
21	MILHO BRANCO	C�DIGO CATMAT: 459076 Milho branco para canjica, pacote de 500gr	KG	200	6,75	1.350,00
23	OVO	C�DIGO CATMAT: 467577 Classe A, tipo 3 grande. Produto fresco de ave galin�cea, integro, sem manchas ou sujidades, cor, odor, ou sabor anormais, acondicionados	CARTELA	340	14,86	5.052,40

*Genelso C.*



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO



		em embalagem apropriada a 30 unidades. Proveniente de avicultor com inspeção de Produtos de Origem Animal - RISPOA/MA Resolução nº 05 de 05/07/71 - CIPOA/MA				
24	SAL REFINADO IODADO	CÓDIGO CATMAT: 448219 Para consumo doméstico. Embalagem contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade e peso líquido de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA. O produto deverá ter Registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Pacote de 01 kg	KG	100	0,70	70,00
26	TEMPERO COMPLETO	CÓDIGO CATMAT: 233873 Constituído pela mistura de sal refinado, podendo ser acrescentado alho, cebola em pó, salsa em flocos e outros condimentos, exceto pimenta. Embalagem contendo de 300g ou 1kg. Contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade e peso líquido de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.	KG	300	9,76	2.928,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>135.366,40</b>

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 15/03/2022 e encerramento em 31/12/2022, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 135.366,40 (cento e trinta e cinco mil, trezentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos)

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do município, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

12.361.0003.2-016 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar – PNAE  
3.3.90.30 – Material de Consumo

## 5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO**



**6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE**

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

**7. CLÁUSULA SÉTIMA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

7.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

**8. CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO**

8.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

**9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

**10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

10.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

**11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO**

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

11.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

**12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES**

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

**13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES**

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS.**

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO**



**15.1. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO**

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na imprensa oficial, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

**16.1. CLÁUSULA DÉCIMA SÉXTA – FORO**

16.1. É eleito o Foro da cidade de Açailândia (MA), comarca da qual o município de São Francisco do Brejão (MA) é termo judiciário, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, § 2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

São Francisco do Brejão (MA), 15 de Março de 2022

Responsável legal da CONTRATANTE

**COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS R G**  
26157840000156

Assinado digitalmente por COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS R G 26157840000156  
DN: CN=COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS R G, OU=AC SOLUÇÕES S.A., L=Brasília, DN=C=Brasil, OU=ICOMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS R G, O=26157840000156  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de internet aqui  
Data: 2022-03-15 14:01:53  
Foxit Reader PDF Versão: 10.0.1

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 -   
CPF: 606.252.347-10

2 - \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_



Secretaria de Planejamento Administração e  
Finança

## RESULTADO DE LICITAÇÃO

### Resultado da Licitação PE 001/2022

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA) PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022 – CPL. OBJETO A aquisição de gêneros alimentícios para compor o cardápio da merenda escolar. RESULTADO O Pregoeiro Oficial do município de São Francisco do Brejão (MA) torna público que nos autos do certame em epígrafe foram declaradas vencedoras as empresas: L B DISTRIBUIDORA EIRELI., com preço proposto Total de R\$ 213.851,00 (duzentos e treze mil, oitocentos e cinquenta e um reais) e COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E SERVIÇOS R. G. LTDA., com preço proposto Total de R\$ 135.366,40 (cento e trinta e cinco mil, trezentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos). São Francisco do Brejão (MA), 15 de Março de 2022 GENILSON ALVES DE SOUSA - PREGOEIRO MUNICIPAL.

Publicado por: Genilson Alves de Sousa

Código identificador: \$U.W/7UtAATf

## EXTRATO DE CONTRATO

### Extrato de Contrato PE 001/2022

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA) EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO. CONTRATADO: COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E SERVIÇOS R. G. LTDA., OBJETO: A aquisição de gêneros alimentícios para compor o cardápio da merenda escolar. VALOR R\$ 135.366,40 (cento e trinta e cinco mil, trezentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos). REGÊNCIA: Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 12.361.0003.2-016 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar – PNAE 3.3.90.30 – Material de Consumo. São Francisco do Brejão (MA), 15 de Março de 2022 GERALDO MARINHO DA SILVA LEMOS – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Publicado por: Genilson Alves de Sousa

Código identificador: \$dRtA4Wbsb7V



### Extrato de Contrato PE 001/2022

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA) EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO. CONTRATADO: L B DISTRIBUIDORA EIRELI., OBJETO: A aquisição de gêneros alimentícios para compor o cardápio da merenda escolar. VALOR R\$ 213.851,00 (duzentos e treze mil, oitocentos e cinquenta e um reais). REGÊNCIA: Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 12.361.0003.2-016 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar – PNAE 3.3.90.30 – Material de Consumo. São Francisco do Brejão (MA), 15 de Março de 2022 GERALDO MARINHO DA SILVA LEMOS – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Publicado por: Genilson Alves de Sousa

Código identificador: \$RSA5pSWLzBi

